



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
Serviço Florestal Brasileiro
Diretoria-Geral
Gabinete do Diretor-Geral

ATA DE REUNIÃO

Ata da 3ª Reunião do Conselho Diretor/2020

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2020, às dez horas (10:00) por vídeo chamada, realizou-se a 3ª Reunião do Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, sob a Presidência do Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique Marostegan e Carneiro e com o comparecimento da Diretora de Cadastro e Fomento Florestal - DCF, Jaine Ariély Cubas Davet, do Diretor de Pesquisa e Informação Florestal - DPI, Joberto Veloso de Freitas, da Diretora de Administração e Finanças - DAF, Cláudia Pereira Cunha, da Chefe de Gabinete, Marlene Souto dos Reis, da Coordenadora-Geral de Concessão Florestal - CGCOF, Cristina Galvão Alves, do Coordenador-Geral de Auditoria e Monitoramento Florestal - CGMAF, José Humberto Chaves, do Coordenador-Geral de Fomento e Inclusão - CGFI, Fernando Castanheira Neto e do Advogado da União/Coordenador-Geral de Pesca e Florestas/CONJUR/MAPA, Waldemir Ferrarez da Cunha. A reunião teve com pautas: **I - Processo 02000.000120/2009-89** – Contrato de concessão da UMF III da Floresta Nacional do Jamari – AMATA SA e **II - Processo 02209.000419/2020-11** – solicitação da CONFLORESTA para adoção de medidas urgentes para mitigar os impactos da crise COVID-19 nos concessionários. O Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique, cumprimentou todos e deu início a apresentação dos pontos de pauta: **Item I - Processo 02000.000120/2009-89** – Contrato de concessão da UMF III da Floresta Nacional do Jamari – AMATA SA: O Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique, informou aos Diretores que a Empresa AMATA SA, por meio do Ofício nº 19/2020, comunicou ao Serviço Florestal Brasileiro a decisão de suspensão das atividades na safra 2020/2021 na Unidade de Manejo Florestal - UMF III da Floresta Nacional do Jamari por questões de segurança relacionadas ao avanço da frente de exploração ilegal de madeira na UMF, quais sejam: riscos aos funcionários da empresa e dificuldade de comprovar a cadeia de custódia da madeira explorada. O Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique, informou que a Empresa pleiteou a isenção de pagamento do Valor Mínimo do Contrato - VMA relativo a esta safra (2020/21). Informou que em 2019 o VMA foi R\$ 640.254,89, a quantidade de madeira em tora transportada foi de 28.832,82 m³, gerando o valor arrecadado total de R\$ 1.557.238,66. Ressaltou que a Empresa AMATA ainda possui alguns pedidos em análise quais sejam: reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato; revisão dos indicadores classificatórios e de bonificação do contrato; e transferência do contrato para uma Sociedade de propósito Específico - SPE. Para avaliação dos pleitos da Empresa será realizado um levantamento das obrigações contratuais do concessionário com indicação de como estes serão impactados pela suspensão das atividades. A análise contará com o apoio da DCF e DPI nos indicadores e obrigações do contrato relativos a temas acompanhados por estas Diretorias ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para avaliação de todos os pleitos da empresa. Todos os Diretores estão de acordo com o encaminhamento. **Item II - Processo 02209.000419/2020-11** – solicitação da CONFLORESTA para adoção de medidas urgentes para mitigar os impactos da crise nos concessionários, foram apresentados cinco pleitos: O Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique, informou que dividiu este item em 02 blocos - um com os pleitos 3, 4 e 5 apresentados pela Associação e que poderão ser decididos com mais tempo e outro bloco com os pleitos 1 e 2 que precisam de decisão com mais urgência. Pleito 3 - Prorrogação de 2 anos no prazo para implementação de todos os indicadores de natureza técnica dos contratos - informou que será realizada análise da Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento – DCM, uma vez que cada contrato possui um conjunto de indicadores técnicos próprios e com prazos diferenciados para início de mensuração. Pleito 4 - Suspensão de 2 anos na obrigatoriedade do Fator de Agregação de Valor – FAV - informou que o FAV será apurado para o período de 2020 somente em março de 2021, haverá tempo para que os concessionários apresentem documentos comprovando as dificuldades em atender a demanda para subsidiar posicionamento do SFB. Os Diretores decidiram que considerando que o impacto das medidas de controle da epidemia de COVID 19 e a relação deste impacto com os indicadores relacionados não está claro, estudo detalhado será realizado pela Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento - DCM e encaminhado para deliberação do Conselho Diretor em outro momento. Pleito 5 - Edição de Medida Provisória - MP anistiando ou reduzindo as multas, juros e outras penalidades decorrentes de valores inadimplidos - informou que já foi iniciada conversa com o Ministério da Economia para incluir o setor em medidas mais amplas como a solicitada, no âmbito dos contatos do PPI (Programa de Parceria em Investimentos). Os Diretores acompanharam o encaminhamento proposto pela DCM. Pleito 1 – Não aplicação do reajuste anual sobre os contratos de concessão: o Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique, informou que conforme Art. 11 da Resolução 25/2014 "Art. 11. Os preços contratados para o produto madeira em tora e material lenhoso residual serão reajustados anualmente,

por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE..... §2º. A aplicação do IPCA/IBGE poderá não ocorrer quando estiver em flagrante desacordo com a variação dos preços da madeira no mercado nacional, de ofício ou mediante provocação do concessionário". Explicou que o IPCA amplo acumulado nos últimos 12 (doze) meses até fevereiro de 2020 foi de 4,01%. Informou que o reajuste é apurado durante o mês de abril, e o apostilamento é publicado até 30 de abril de cada ano e que previsão de arrecadação para 2020 é de R\$ 25,49 milhões. O Conselho Diretor deliberou que a DCM, com apoio da DAF, elaborará um estudo sob o impacto da medida na arrecadação e nas atividades do SFB. Será realizada nova reunião do Conselho Diretor na primeira quinzena de abril para analisar a questão. Pleito 2 - Prazo de carência para o pagamento de todas as parcelas trimestrais de 2020 – transferindo o vencimento para 2021 e 2022 - O Diretor-Geral Substituto, Paulo Henrique, demonstrou a apuração das parcelas de pagamento e previsão de pagamento. Após de avaliação do Sr. Waldemir Ferrarez da Cunha, Advogado da União, o Conselho Diretor decidiu que o prazo de vencimento da primeira parcela 1/2020, inicialmente previsto pela resolução 25 em 30/04, será flexibilizado podendo ser alterado, conforme solicitação fundamentada de cada concessionário, até dezembro de 2020.. Eventual alteração da previsão de pagamento das demais parcelas será avaliada futuramente conforme os impactos das medidas de prevenção e controle da epidemia de covid 19 estiverem melhor identificados para o setor. O adiamento de parcelas previstas nos termos de parcelamentos de valores inadimplidos vigentes deverão ser solicitadas pelo concessionário, de maneira individual e com a apresentação de documentos que demonstrem o impacto das medidas de prevenção e controle da epidemia de COVID 19 nas atividades da empresa e na capacidade de cumprimento do termo de parcelamento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar, eu, **Tatiane Ioly Canton Souza** (*assinado eletronicamente*), Coordenadora de Apoio ao Gabinete do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Diretores.

(assinado eletronicamente)

Jaine Ariély Cubas Davet

Diretora de Cadastro e Fomento Florestal

(assinado eletronicamente)

Joberto Veloso de Freitas

Diretor de Pesquisa e Informação Florestal

(assinado eletronicamente)

Cláudia Pereira Cunha

Diretoria de Administração e Finanças

(assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Marostegan e Carneiro

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Ioly Canton Souza, Coordenador (a)**, em 31/03/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO., Diretor-Geral - Substituto**, em 31/03/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jaine Ariély Cubas Davet, Diretora de Cadastro e Fomento Florestal**, em 31/03/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente

Documento assinado eletronicamente por **Joberto Veloso de Freitas, Diretor de Pesquisa e Informação Florestal**,



em 01/04/2020, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Cunha, Diretora de Administração e Finanças**, em 01/04/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539 do Planalto, na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro e na Portaria nº 36, de 14 de março de 2017 do Ministério do Meio Ambiente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0110492** e o código CRC **0A0124A3**.

Referência: Processo nº 02209.000196/2020-83

SEI nº 0110492

SCEN Trecho 2, Diretoria-Geral, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70818-900 Telefone: (61) 2028-7149